



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº. 136/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) Desfile Cívico em comemoração aos 55 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de outubro de 2015, (sexta-feira), a partir das 15h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinete e dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quinze**.

<i>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0841 Página: 32 Ano: IV
Data: 24/09/2015
Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 7C0E7A8E

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal